



LEI Nº 2.867/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 83.110,57 (oitenta e três mil, cento e dez reais e cinquenta e sete centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor R\$
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, decorrente de repasse financeiro efetuado pelo Governo do Estado, com recurso vinculado ao objeto específico do Convênio 019-2011/FITHA. Conta Corrente específica 39941-8 e Agência 1179-7 – Banco do Brasil, no valor de R\$ 83.110,57 (oitenta e três mil cento e dez reais e cinquenta e sete centavos). Em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
26.782.0020.1.0013		RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS-FITHA/CONV.					
	002.012	Transf. Volunt. Estado – CONV.					
439	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	83.110,57				
Total							83.110,57

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada provável excesso de arrecadação especificada na coluna B, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 08 de setembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Subprocurador-Geral do Município - OAB/RO 1.822